Contrato n. 145/2022 – CIA 0059888-48.2022.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 145/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA RD MÓVEIS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** CNPJ N. 03.535606/0001-10 com recursos próprios ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS,** CNPJ sob n° 01.872837/0001-93, com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, s/nº, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e do CPF n. 140.404.251-20, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, e a empresa **RD MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.707.468/0001-10, sediada na Avenida do Contorno – Quadra 216 – Lote 13, Parque Laguna II, Formosa/GO, CEP: 73.814-001 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **RANIERI PALADINI LESSA**, portador da Carteira de Identidade nº 1214077 expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 455.523.559-20, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n. 25/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) no item 2.1,** do contrato originalmente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993, para o período de **25/11/2023 a 24/11/2024**, ou pelo tempo necessário para execução pretendida (reparos de móveis danificados), limitado ao exaurimento do saldo contratual, o que vier a ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2023.

- Assinado digitalmente -
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Senhor **RANIERI PALADINI LESSA**
Empresa RD MÓVEIS LTDA
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:BC100000-FFA5-D22F-05C9-08DBD1002AB2

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE SILVA
Assinado em 19/10/2023 20:04:51

RANIERI PALADINI LESSA:45552355920

Assinado de forma digital por RANIERI PALADINI LESSA:45552355920
Dados: 2023.10.20 15:49:48 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.